

Resolução n.º 49/94

Dispõe sobre atualização de Subsídio e Verba de Representação de Prefeito e Vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guariúba - MS, usando de suas atribuições legais e especialmente com base no caput do art. 29 Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução:

Art. 1.º - O Subsídio Mensal do Prefeito será de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) a partir de 1.º de dezembro de 1994.

Art. 2.º - A Verba de Representação do Prefeito será de R\$ 1.425,00 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) correspondente a 100% (cem por cento) do fixado no Art. 1.º.

Art. 3.º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4.º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com base no INPC de novembro de 1994, no valor de 2,96%.

Art. 5.º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º desta Resolução serão atualizados anualmente ou conforme decidirem pela Comissão de Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro índice oficial.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário quando esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de dezembro.

Continua

de 1.994. Confirmação Resolução N.º 49/94²⁶

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 30 de Setembro de 1994.

- a) Presidente - Antonio Pereira de Souza
- a) Vice-Presidente - Amilton José dos Reis
- a) Secretário - Benedito José dos Reis